



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2020

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, que institui o Banco de Medicamentos do Município do Recife. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019**, de autoria do Vereador Rinaldo Junior.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O PLO 251/2019, prevê a criação do Banco de Medicamentos no município do Recife, este teria a finalidade de arrecadar medicamentos doados para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos em situação de vulnerabilidade social.

O Banco de Medicamentos deverá ser gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsabilidade a formação de estoques; classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade dos medicamentos; e realização de campanhas de sensibilização para o incentivo de doações junto às instituições e às pessoas físicas.

A arrecadação de medicamentos que obedeceria ainda a critérios como:

I - Apresentar bom estado de conservação;

II - Possuir bula; e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

III - apresentar prazo mínimo de vencimento de 45 (quarenta e cinco) dias.

Tudo isto para obedecer a critérios de segurança para a utilização dos medicamentos.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.

ANÁLISE:

A aquisição de remédios a cada dia se torna tarefa mais difícil, especialmente para as pessoas mais carentes de nossa sociedade. Cada vez mais frequente é a realidade da falta de medicamentos nos postos de saúde, deixando a população refém dos altos preços dos medicamentos fornecidos pelas farmácias.

Uma alternativa para quem enfrenta essa situação é buscar o serviço prestado pelo Banco de medicamentos, essa experiência que já tem sido exitosa em várias cidades do nosso país, busca classificar e redistribuir gratuitamente remédios não mais utilizados, com data de validade preservada. O serviço também é uma saída para doação de medicamentos ociosos, cujo descarte invariavelmente é a lata do lixo.

O projeto de lei apresentado, portanto, merece ser aprovado, pois acarretará inúmeros benefícios aos cidadãos recifenses notadamente aos mais carentes que necessitam da utilização contínua de medicamentos.

Ante o exposto, pugnamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 251/2019.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 251/2019, de autoria do vereador Rinaldo Junior.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Vice-Presidente (Relatora)

Vereador Renato Antunes
Suplente

Vereador Chico Kiko
Suplente